



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ibipêba

quarta-feira, 20 de dezembro de 2017

Ano IV - Edição nº 00363 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ibipêba publica



Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipêba-Ba

www.pmibipêba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
ABC63DF3C87159670905B101D75ADF57

Prefeitura Municipal de Ibipeba

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 516 - DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017
- DECRETO Nº 015/2017 - ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA – QDD, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



DECRETO Nº 516 – DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre recesso no âmbito da administração pública municipal, do dia 23 de dezembro de 2017 a 07 de janeiro de 2018, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPEBA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a necessidade do executivo, fazer ajustes, rever investimentos e conter despesas administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal, para conseguir cumprir os compromissos;

CONSIDERANDO ser imperativo estabelecer medidas visando à redução do custo administrativo, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade em cumprir com a Lei de Responsabilidade Fiscal, principalmente quanto aos índices de Folha de Pagamento.

DECRETA:

Art. 1º Recesso no âmbito da administração pública municipal, do **dia 23 de dezembro de 2017 a 07 de janeiro de 2018**.

Art. 2º Os serviços de saúde funcionarão da seguinte forma durante o período de recesso:

- Atendimento no PSF de sede de 26 a 29 de dezembro conforme escala da Secretaria Municipal de Saúde.

- Atendimento integral em todos os PSF a partir de 03 de janeiro de 2018.

Art. 3º O disposto no art. 1º não se aplica aos ocupantes de cargos de provimento em comissão, às unidades e serviços considerados essenciais ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ:13.714.803/0001-50
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO, S/N. CENTRO, IBIPEBA-BAHIA, CEP: 44.970-000
74 3648.2110 | 743648.2120 e-mail: pmibipeba@gmail.com

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba

www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Ibipeba

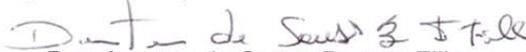


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



Parágrafo único. Durante o período de recesso os serviços essenciais manterão seus expedientes normais, com atendimento, com o número de servidores suficientes para a demanda do período.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, de acordo com o artigo 20, inciso II da Lei Orgânica Municipal.


Demóstenes de Sousa Barreto Filho

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ:13.714.803/0001-50
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO, S/N, CENTRO IBIPEBA-BAHIA, CEP: 44.970-000
74.3648.2110 | 743648.2120 e-mail: pmibipeba@gmail.com

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba

www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



DECRETO Nº 015/2017

Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA – QDD, para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPEBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais legais

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa –QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

Artigo 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentário em consonância com os Programas de Trabalho, fixado na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º - Fica a Contabilidade Municipal encarregada de proceder aos registros necessários, conforme Anexo I, parte integrante deste Decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Novembro de 2017.

Demostenes de Sousa Barreto Filho

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000
TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120 E-MAIL: pmibipeba@gmail.com

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



Decreto nº 015/2017

Anexo I

DOTAÇÃO ACRESCIDA:

27205 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FONTE DE RECURSOS - 0123.023 – (Transferência de Convênios - SAÚDE)

2058- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇO TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

3390.93.00.00 – Indenizações e Restituições.

Demostenes de Sousa Barreto Filho

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000
TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120 E-MAIL: pmibipeba@gmail.com

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba

www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
ABC63DF3C87159670905B101D75ADF57